



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 13/2016 – Pág. 1 de 1

RESOLUÇÃO nº 13 DE 05 DE MAIO DE 2016

Alterar a modalidade do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, acrescentando o nível de Mestrado; alterar Art. 41, letra T; Art. 43 e § 2º, Art. 44.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professora Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob o nº 23110.005249/2014-73,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 05 de maio de dois mil e dezesseis, constante na Ata nº 12/2016

RESOLVE:

ALTERAR a modalidade do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, acrescentando o nível de Mestrado e alterar os seguintes Artigos:

Art. 41. Serão ainda considerados os seguintes conceitos:

...

...

T - Trancamento ... atribuído ao aluno que, com autorização do seu Orientador e com aprovação do Colegiado do Programa, tiver realizado.....

...

Art. 43.O tempo máximo não poderá exceder a quarenta e oito (48) meses.


Art. 44. O Estágio de Docência, é uma atividade definida como a participação de aluno de Pós-Graduação em atividades de Ensino na educação básica e na educação superior da UFPel.

....

§ 2º Os alunos de doutorado poderão totalizar até três (03) créditos nesta disciplina, sem integralizá-los nos 48 créditos exigidos.

....

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 05 dias do mês de maio de 2016


Prof.^a Dr.^a Denise Petrucci Gigante
Presidente do COCEPE

